

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1024/2026

Sumário: Revisando a pensão de sobrevivência a favor Ednilson Corsino Correia de Andrade Carvalho, na qualidade de Filho Maior, herdeiro hábil, do José Corsino Correia de Andrade Carvalho.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 18 de junho de 2026

Ednilson Corsino Correia de Andrade Carvalho, na qualidade de Filho Maior, herdeiro hábil, do José Corsino Correia de Andrade Carvalho, falecido no dia 26 de novembro de 2021, fixada a reversão da pensão de sobrevivência que foi publicada na II Série do Boletim Oficial n.º 97, de 16 de junho de 2022, ao abrigo do nos artigos 64º, 70º, 72º e 74º do Estatuto da Aposentação e Pensão de Sobrevivência – EAPS, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, uma pensão de sobrevivência anual no valor de 249.000\$00 (duzentos e quarenta e nove mil escudos).

A pensão, auferida por Ednilson Corsino Correia de Andrade Carvalho na qualidade de Filho Maior, é distribuída da seguinte forma:

Filho Maior:

Ednilson Corsino Correia de Andrade Carvalho: 249.000\$00

É revisto o despacho de 4 de abril de 2022, publicado na II Série do Boletim Oficial n.º 97, de 16 de junho de 2022.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de julho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, 30 de julho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.